



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 032/00

Espécie do Expediente: "Autoriza abertura de crédito especial no valor de

RS 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 03 / outubro / 19 2000

Protocolado sob n.º 2010/fls. 22

A n d a m e n t o

Em S.O. de 03.10.00 aprovado por maioria. Dea.

Lei nº 1561/00

PLE 032/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 926AE83ED01035A1626FDE467D522E42





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 402/00

Guaíba, 02 de outubro de 2000

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 032/00, o qual Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 135.000,00, a ser utilizado na desapropriação da área para instalação da BOISE CASCADE. O crédito especial em questão, terá como recurso o excesso de arrecadação apurado no período, em igual valor.

Pelo significado que tem para o Município a instalação desta Empresa e pela necessidade de agilizar o processo de desapropriação da área onde a mesma será localizada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado por esta Casa Legislativa em Regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos ratificando nosso apreço e nossas considerações.

Atenciosamente.


NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor Dr. Henrique Tavares
M.D. Presidente da Câmara de Veradores
Guaíba/RS.

RECEBIDO

03 / 10 / 00

14:20 HORAS

SECRETARIA

PLE 032/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 926AE83ED01035A1626FDE467D522E42





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de LEI nº 032/00

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para desapropriação da área onde será instalada a empresa BOISE CASCADE, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade - 02- Departamento de Estudos e Projetos

Função - 11 - Indústria, Comércio e Serviços

Programa - 62- Indústria

Sub-Programa - 346 - Promoção Industrial

3200 - desapropriações -

421.000 - Aquisição de Imóveis R\$ 135.000,00

768 uirio
Koz
Rlu

PLE 032/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 926AE83ED01035A1626FDE467D522E42





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Art. 2º O Crédito Especial aberto, terá como recurso o excesso de arrecadação apurado no período, em igual valor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLE 032/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 926AE83ED01035A1626FDE467D522E42





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/00.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favoravelmente. Vota-se de 10 votos a favor e 0 contra. É apreciada por este Legislativo.

Sala das Comissões, em

03 outubro 2000

[Signature]
Presidente

[Signature]

[Signature]
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Acordar UZC.

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 138/00

Guaíba, 04 de outubro de 2000.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 026, 030 e 032/00, aprovados em sessão plenária realizada em 03 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmº. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

